



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição
Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770
Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0099413-05

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

99.413
Matricula

01
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Renata Janine de Pinho
Oficial

Anápolis-GO, 22 de maio de 2019

IMÓVEL: Lote nº 42, da Quadra nº 13, do Loteamento denominado "SETOR INDUSTRIAL MUNIR CALIXTO", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 5,00m, confrontando com a Rua 06; Fundos: 5,00m, confrontando com parte do Lote 13; Lado Direito: 30,00m, confrontando com o Lote 41; Lado Esquerdo: 30,00m, confrontando com o Lote 42-A, totalizando a área de 150,00m². PROPRIETÁRIOS: SÍLVIA AUGUSTA SANTANA DO CARMO, brasileira, comerciante, portadora da CNH nº 04465998244-DETRAN/GO, onde consta a CI nº 4.082.576-DGPC/GO, CPF nº 997.258.781-91, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com OLISMAR DIONÍSIO DO CARMO, brasileiro, empresário, CPF nº 927.588.861-20, CI nº 2.535.687-2ª Via-SPTC/GO, residentes e domiciliados à Avenida Bernardo Sayão, Qd. 6C, Lt. 17, Vila Jayara, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: R-5 e AV-6, da Matrícula nº 34.759, Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório. Emolumentos: R\$33,60. Dou fé. Anápolis-GO, 22 de maio de 2019. O Oficial Registrador. *Renata Janine de Pinho*
Oficial Substituto

AV-1-99.413 - Protocolo nº 250.317, datado de 21/05/2019. DESDOBRO. A presente matrícula foi aberta em virtude de DESDOBRO do imóvel objeto da matrícula anterior, conforme AV-6/34.759, de acordo com autorização emitida em 16/05/2019, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano - Diretoria de Licenciamento, Habitação e Planejamento Urbano, processo nº 23264/2019, assinada pelo RT: Vinicius César Gomes, e pelo Diretor de Licenciamento, Habitação e Planejamento Urbano, Fausto Diego da Silva Mendes. Emolumentos: R\$26,01. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dou fé. Anápolis-GO, 22 de maio de 2019. O Oficial Registrador. *Renata Janine de Pinho*
Oficial Substituto

AV-2-99.413 - Protocolo nº 251.674, de 26/06/2019. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Conforme requerimento, acompanhado da Certidão de Construção/Habite-se, expedida em 13/06/2019, pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - Diretoria de Habitação da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Alvará/Termo nº 984/19 de 13/06/2019, procede-se a presente averbação para noticiar que foi edificada no imóvel desta matrícula uma construção residencial, com área total construída de 92,61m², em condições de ser habitada. Cadastro no CTM nº 208.013.0533.000. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos nº 001252019-88888733, CEI nº 90.000.87733/60, expedida em 25/06/2019, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor da obra: R\$90.392,78. Emolumentos: R\$340,94. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dou fé. Anápolis-GO, 01 de julho de 2019. O Oficial Registrador. *Renata Janine de Pinho*
Oficial Substituto

R-3-99.413 - Protocolo nº 257.528, datado de 13/11/2019. COMPRA E VENDA. Em

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WQYE8-9TG6J-GGDNR-7MDPW>



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0099413-05

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.2205702-0, firmado nesta cidade, em 11/11/2019, os proprietários **Silvia Augusta Santana do Carmo**, portadora da CI nº 4082576 DGPC-GO e CPF nº 997.258.781-91 e seu marido **Olismar Dionísio do Carmo**, portador da CI nº 2635687-GO e CPF nº 927.588.861-20, brasileiros, administradores, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Bernardo Sayão, Quadra 60, Lote 17, Vila Jaiara, nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **GABRIEL AQUINO BRASIEL**, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador da CI nº 381859 GO e CPF nº 032.658.941-42 e sua mulher **LUDMILLA DA SILVA ALVES BRASIEL**, secretária, portadora da CI nº 5884351 PC-GO e CPF nº 026.551.291-30, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 03, Quadra 10, Lote 31, Setor Industrial Munir Calixto, nesta cidade; pelo preço de R\$136.000,00, sendo R\$19.477,35 recursos próprios e R\$7.722,65 recursos da conta vinculada do FGTS. Foram-me apresentadas à guia de recolhimento de ITBI nº 110231, datada de 13/11/2019, código de operação nº 000075669, no valor total de R\$2.040,00, sobre o valor da avaliação de R\$136.000,00, acompanhada da Declaração de Quitação de ITBI nº 003156/2019, referente à inscrição municipal nº 208.013.0533.000; Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, emitida em 13/11/2019, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Registro procedido com desconto de emolumentos, conforme Art. 123, §14 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ-GO. Emolumentos: R\$765,38. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dev. fé. Anápolis - GO, 20 de novembro de 2019. O Oficial Registrador.

Ressana Lima de Pinho
Oficial Substituto

R-4-99.413 - Protocolo nº 257.528, datado de 13/11/2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Consta do Contrato objeto do R-3 que, os proprietários acima qualificados, ofereceram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, pela importância do mútuo no valor de R\$108.800,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 16/12/2019, à taxa anual nominal de juros de 7.6600% e efetiva de 7.9347%, Origem dos Recursos FGTS, Sistema de Amortização TR TP - Tabela Price, sendo o valor do primeiro encargo de R\$818,51. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$136.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Registro procedido com desconto de emolumentos,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WQYE8-9TG6J-GGDNR-7MDPW>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0099413-05

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

99.413
Matricula

02
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Renata Pádua de Pina
Oficial

Anápolis-GO, 20 de novembro de 2019

conforme Art. 123, §14 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ-GO. Emolumentos: R\$568,24. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dou fé. Anápolis - GO, 20 de novembro de 2019. O Oficial Registrador.

Renata Pádua de Pina
Oficial Substituta

AV-5-99.413 - Protocolo nº 257.528, datado de 13/11/2019. CLÁUSULA RESTRITIVA. Procede-se a presente averbação, em conformidade com o art.36, da Lei 11.977, de 07 de julho de 2009, para consignar que os lotes destinados à construção de moradias no âmbito do PMCMV não poderão ser objeto de rememoração no prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir da celebração do contrato, objeto do R-3 e R-4 supra. Averbação procedida com desconto de emolumentos, conforme Art. 123, §14 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ-GO. Emolumentos: R\$13,01. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dou fé. Anápolis-GO, 20 de novembro de 2019. O Oficial Registrador.

Renata Pádua de Pina
Oficial Substituta

AV-6-99.413 - Protocolo nº 363.527, datado de 16/06/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis/SC, em 04/06/2025, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$142.735,84 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, retro qualificada, considerando que os devedores Gabriel Aquino Brasiel e Ludmilla da Silva Alves Brasiel, retro qualificados, após terem sido regularmente intimados, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 11/11/2019, junto à credora, "não purgaram a mora" no referido prazo legal, tendo sido intimados via edital em 23, 24 e 25/04/2025, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 181805, datada de 28/05/2025, autenticada sob o nº CEF00313005251400785001986, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$2.141,04, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$142.735,84, referente à inscrição municipal nº 208.013.0533.000 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: A499.5957.CE60.E0F1.4D63.B0ED.4460.89EF, datada de 07/06/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$558,84. FUNDESP: R\$55,88. FUNEMP: R\$16,77. FUNCOMP: R\$33,53. FEPADSAJ: R\$11,18. FUNPROGE: R\$11,18. FUNDEPEG: R\$6,99. Taxa Judiciária: R\$19,78. Selo de fiscalização: 00902506113280425430190. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de junho de 2025. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araujo Machado
Escrevente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WQYE8-9TG6J-GGDNR-7MDPW>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 99.413**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 17/06/2025 às 07:50:06

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 363.527

Emol.: R\$ 88,84

Taxa Jud.: R\$ 19,17

ISSQN.: R\$ 4,44

Fundos.: R\$ 21,55

Total.: R\$ 134,00

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WQYE8-9TG6J-GGDNR-7MDPW>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WQYE8-9TG6J-GGDNR-7MDPW>

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.

